

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

20.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS

FINALIDADE:

Exercer as ações concernentes ao Poder Legislativo.

Leis: 2.313/1971; 3.415/1984; 4.103/1990; 4.389/1991 e 5.074/1995

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200002 - CÂMARA MUNICIPAL - CMS

20.3002- FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

FINALIDADE:

Promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e artes culturais e de assistência e comunicação social, voltados para valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Leis: 8.510/2013.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 203002 - DIRETORIA EXECUTIVA

21.0002 - GABINETE PREFEITO - GABP

FINALIDADE:

Assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, no assessoramento administrativo e nas relações institucionais com os Poderes Constituídos; planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, a execução e a coordenação da publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social e da comunicação institucional, inerentes ao Poder Executivo Municipal; mobilizar e articular os esforços da Administração Municipal para a execução de projetos, bem como formular, coordenar e executar as funções de auditoria e do controle interno da Administração Pública Municipal do Município de Salvador.

Leis: 8.725/2014 e 8.907/2015

Decreto: 27.732/2016 e 27.733/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 210002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

21.6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM

FINALIDADE:

Propor, acompanhar e desenvolver políticas municipais para promover a equidade de gênero e elevar a cidadania das mulheres em Salvador junto às demais unidades da estrutura organizacional da Prefeitura.

Leis: 8.725/2014 e 8.907/2015

Decreto: 26.133/2015 e 27.092/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 216102 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERAFA

21.6002 - AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL

FINALIDADE:

Regular e fiscalizar os serviços públicos, assim como controlar a prestação dos serviços de concessão, permissão e de outra natureza, relacionadas aos serviços públicos delegados pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de Salvador

Leis: 7.394/2007; 7.654/2009; 8.473/2013 e 8.725/2014

Decreto: 24.729/2014 e 25.937/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 216002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - DIRAF

22.0002 - GABINETE DO VICE- PREFEITO - GABVP

FINALIDADE:

Assistir o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e coordenar as suas relações políticas e administrativas.

Leis: 6.085/2002 e 7.610/2008

Decreto: 13.528/2002

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

23.0002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - PGMS

FINALIDADE:

Representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, seu patrimônio, seus direitos e interesses e prestar assessoramento jurídico aos órgãos e Entidades de sua administração.

Leis: 5.700/2000; LC032/2002, 8.725/2014 e 8.907/2015

Decreto: 25.788/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

24.0002 - CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - CASA CIVIL

FINALIDADE:

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação do planejamento estratégico do Município, na gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais, no acompanhamento de indicadores de desempenho, na avaliação de resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal, na captação de recursos financeiros e na coordenação do programa municipal de parcerias público-privadas.

Leis: 8.725/2014 e 8.907/2015

Decreto: 27.004/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

27.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

FINALIDADE:

Formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial e contábil do Município, com as seguintes áreas de competência: programação, administração, fiscalização, arrecadação tributária municipal, administração financeira e contabilidade pública, julgamento de processos fiscais e financeiros, administração das dívidas e haveres do Município e a administração patrimonial.

Lei: 8.725/2014 e 8.907/2015

Decreto: 27.322/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

27.1010 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - FGP - SALVADOR

FINALIDADE:

Prestar garantia de pagamento de aportes assumidos pelo Município, em virtude dos contratos de concessão patrocinada e administrativa, de parceria público-privada.

Leis: 6.975/2006 e 9.092/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.1010 - GESTORA DO FUNDO - GF

27.1110 - FUNDO FINANCEIRO DE PPP- FFPP

FINALIDADE:

Receber os repasses dos recursos destinados aos pagamentos de contraprestações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos, efetuar os pagamentos das referidas obrigações aos parceiros privados e restituir imediatamente os recursos não utilizados ao Tesouro Municipal, na forma definida contratualmente.

Leis: 9.092/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.1110 - GESTORA DO FUNDO - GF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

27.7002 – SALVADOR COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - SCS

FINALIDADE:

Estruturar e Implementar as operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreados nos direitos creditórios constantes do art. 47 da Lei nº. 8.421/13.

Leis: 8.421/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.7002 - GERÊNCIA FINANCEIRA

30.1110- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/FMS

FINALIDADE:

Formular e executar a política de saúde pública do Município do Salvador.

Leis: 4.301/1991; 5.700/2000; 6.725/2002; 7.782/2009 e 8.725/2014

Decretos: 25.900/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.1110 - GESTORA DO FUNDO - GF

30.1110- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FINALIDADE:

Gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município do Salvador.

Leis: 4.301/1991

Decretos: 9.857/1992; 16.390/2006 e 25.900/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.1110 - GESTORA DO FUNDO - GF

34.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

FINALIDADE:

Planejar, coordenar e executar a política, bem como articular e mobilizar as ações voltadas para garantir a igualdade de direitos de raça, em articulação com instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e outros segmentos da sociedade.

Leis: 8.376/2012

Decreto: 23.825/13

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

41.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINALIDADE:

Elaborar e executar o planejamento orçamentário da gestão pública municipal conforme diretrizes definidas pelo planejamento estratégico, gestão de pessoas, recursos logísticos, tecnologia da informação e da telecomunicação, previdência e assistência aos servidores públicos municipais.

Lei: 8.725/2014 e 8.907/2015

Decreto: 25.859/2015 e 27.092/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 410002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

41.6002 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

FINALIDADE:

Promover a política de Seguridade Social em benefício de seus servidores e seus respectivos dependentes.

Leis: 7.610/2008 e 8.376/2012

Decreto: 19.403/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 416002 - GERÊNCIA DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

41.7002- COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL

FINALIDADE:

Planejar, coordenar, executar e controlar as ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, utilizando tecnologias avançadas para promover a oferta de serviços e informações por meio eletrônico, definir padrões para as formas eletrônicas de interação e implantar ferramentas de racionalização de procedimentos

Leis: 3.646/1986 e 7.610/2008

Ata de Reunião do Conselho de Administração- 22/01/09

Ata de Reunião 05 de Março de 2012

Decreto: 27.409/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 417002 -GERÊNCIA FINANCEIRA

43.0002 - SECRETARIA CIDADE SUSTENTAVEL - SECIS

FINALIDADE:

Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do desenvolvimento sustentável e de saneamento ambiental, promover a gestão das metas do milênio no Município, executar estudos e planos para a promoção ambiental e a preservação dos recursos naturais, e administrar os parques, áreas verdes e demais espaços territoriais especialmente protegidos;

Leis 7.783/2009 e 8.725/2014

Decreto: 27.132/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

44.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

FINALIDADE:

Desempenhar as funções do Município em matéria de educação.

Leis: 7.650/2009; 8.376/2012 e 8.725/2014

Decreto: 26.298/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

44.1010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FINALIDADE:

Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas e projetos educacionais no âmbito municipal.

Leis: Lei Orgânica do Município do Salvador (Art. 191). DOM, 05/04/90; 5.700/2000; e 10.172/2001

Decreto: 11.236/96

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.1010 - GESTORA DO FUNDO - GF

45.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

FINALIDADE:

Planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, administrar os serviços públicos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, e acompanhar o planejamento e execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública no que concerne ao regular desempenho das competências do Município na gestão da cidade, prevenção à violência e à proteção do patrimônio público municipal

Leis: 8.725/2014, 8.907/2015 e 9.070/2016

Decretos: 26.012/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

45.1010 - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNCIP

FINALIDADE:

Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas, projetos e manutenção da Iluminação Pública em vias, logradouros e demais bens públicos, no âmbito do Município de Salvador.

Leis: 6.251/2002 e 7.610/2008

Decreto: 14.271/2003

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.1010- GESTORA DO FUNDO - GF

45.6002 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

FINALIDADE:

Planejar, coordenar e executar as ações e as atividades de prevenção à violência, proteção e valorização do cidadão e da proteção patrimonial dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal.

Leis: 7.610/2008, 8.376/2012 e 9.070/2016

Decreto: 27.731/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.6002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERA F

45.7002 - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

FINALIDADE:

Planejar, organizar, coordenar, controlar, comandar e executar, em regime de exclusividade, os serviços de limpeza urbana no Município do Salvador.

Leis: 3.034/1979; 7.610/2008 e 8.376/2012

Decreto: 18.527/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.7002-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E COMERCIAL - DIRAF

50.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

FINALIDADE:

Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento econômico; promover o relacionamento e a articulação com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais; fomentar a atração de investimentos para o Município; desenvolver atividades voltadas à geração de emprego e renda e políticas de apoio ao trabalhador e desenvolvimento local das empresas do Município, em especial as micro e pequenas, bem como articular as ações voltadas para a defesa do consumidor

Lei: 8.376/2012 e 8.725/2014

Decreto: 26.134/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

51.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

FINALIDADE:

Prover a oferta da infraestrutura urbana; planejar e executar a Defesa Civil, em articulação com órgãos e entidades municipais, bem como executar projetos habitacionais de interesse social.

Leis: 7.981/2011 e 8.725/2014, 8.907/2015 e 8.969/2016

Decreto: 27.073/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

51.6002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

FINALIDADE:

Executar obras em geral, previstas no plano de obras e infraestrutura da Cidade do Salvador e implantar o sistema de drenagem do Município.

Leis: 7.610/2008; 8.376/2012, 8.725/2014 e 8.907/2015

Decreto: 26.299/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51.6002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

52.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

FINALIDADE:

Planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social e da juventude, a articulação e a mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza, à promoção da cidadania, além da garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão, bem como desempenhar as funções do Município em matéria de esporte e lazer, voltados para promoção social.

Leis: 7.778/2009 e 8.725/2014

Decreto: 25.862/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

52.1010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FINALIDADE:

Financiar benefícios, serviços, programas e Projetos da assistência social no âmbito do Município do Salvador.

Leis: 5.096/1996; 5.700/2000 e 7.610/2008

Decretos: 11.314/1996 e 11.416/1996

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.1010 - GESTORA DO FUNDO - GF

52.1110 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

FINALIDADE:

Gerir recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente.

Leis: 5.700/2000 e 7.610/2008

Decreto: 11.496/1996

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.1110 - GESTORA DO FUNDO - GF

52.1210 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI

FINALIDADE:

Captar, repassar e aplicar recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa

Leis: 6.760/2005 E 9.013/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.1210 - GESTORA DO FUNDO - GF

52.3002 - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

FINALIDADE:

Executar políticas Supletivas de atendimentos a crianças e adolescentes, contribuindo para a redução das desigualdades sociais do município.

Leis: 6.588/2004; 7.332/2008 e 7.610/08

Decreto: 19.400/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.3002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERA F

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

53.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

FINALIDADE:

Planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros;

Lei: 8.725/2014

Decreto: 25.858/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

53.6002 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

FINALIDADE:

Gerir o Sistema de Trânsito do Município, os estacionamentos públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Lei: 8.725/2014

Decretos: 25.902/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 426002 - GERÊNCIA FINANCEIRA

54.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

FINALIDADE:

Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município e promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local, respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, bem como o incentivo à promoção de eventos

Leis: 8.725/2014

Decreto: 25.861/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

54.3002 - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM

FINALIDADE:

Formular e executar a política cultural e artística do Município do Salvador.

Leis: 7.610/2008; 8.162/2011 e 8.376/2012

Decreto: 19.401/2009.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54.3002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERA F

54.7002 - EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

FINALIDADE:

Fomentar, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades turísticas promovendo o Município do Salvador, como produto turístico nacional e internacionalmente.

Lei: 7.610/2008 e 8.725/2014

Decreto: 19.855/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54.7002 - GERÊNCIA FINANCEIRA

55.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

FINALIDADE:

Planejar e executar a política urbana do Município, supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento das normas relativas ao ordenamento do uso e ocupação do solo no Município de Salvador, bem como aplicar a legislação ambiental no âmbito do Município, no tocante ao licenciamento ambiental e sua fiscalização;

Leis: 8.725/2014 e 8.907/2015

Decreto: 25.860/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55.0002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

55.3002 - FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

FINALIDADE:

Elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares.

Leis: 7.610/2008 e 8.725/2014

Decreto: 25.901/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55.3002- GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERA F

56.0002- SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

FINALIDADE:

Prover a manutenção, recuperação, conservação dos bens públicos, prédios públicos, equipamentos e espaços públicos; planejar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar os projetos e obras de manutenção no plano de conservação e manutenção de vias públicas, bem como gerenciar e operar os equipamentos de engenharia urbanos nos espaços públicos da Cidade de Salvador.

Leis: 8.725/2014

Decreto: 27.003/2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56.0002- NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

56.7002 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL

FINALIDADE:

Elaborar estudos e projetos, produzir, montar, executar obras, comercializar, manter e operar equipamentos de engenharia urbana em pré-fabricados.

Leis: 4.343/1991; 7.610/2008 e 8.725/2014

Decreto: 20.769/2010

Ata de Reunião Conselho de Administração
11/12/2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56.7002 - GERÊNCIA FINANCEIRA

80.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

FINALIDADE:

Coordenar Atividades que envolvem simultaneamente vários órgãos da Administração Municipal

Leis: 4.388/1991; 5.704/2000 e 7.610/2008

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 80.0003 - EGM - GESTÃO DA SEFAZ

80.0004 - EGM - GESTÃO DA SEMGE